

**PROJETO DataClima+**

Fortalecimento do Sistema Nacional de Transparência no Brasil no Âmbito do  
Acordo de Paris

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Brasília, 21 de julho de 2026

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

## Sumário

|      |                                                                                        |    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.   | Introdução .....                                                                       | 3  |
| 1.1. | Projeto DataClima+ .....                                                               | 3  |
| 1.2. | Tabela 1 - Quadro de Outputs do Projeto .....                                          | 4  |
| 2.   | Justificativa .....                                                                    | 5  |
| 3.   | Objeto da Contratação .....                                                            | 6  |
| 4.   | Atividades, produtos, apresentação e aprovação.....                                    | 7  |
| 4.1. | Atividades e produtos .....                                                            | 7  |
| 4.2. | Apresentação, avaliação e aprovação dos produtos .....                                 | 14 |
| 5.   | Cronograma de execução e pagamento .....                                               | 15 |
| 6.   | Responsabilidade Técnica .....                                                         | 16 |
| 7.   | Insumos necessários.....                                                               | 17 |
| 8.   | Segurança da informação.....                                                           | 18 |
| 9.   | Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual.....                                    | 18 |
| 10.  | Qualificação da empresa .....                                                          | 19 |
| 10.1 | Requisitos obrigatórios .....                                                          | 19 |
| 10.2 | Requisitos desejáveis .....                                                            | 19 |
| 11.  | Qualificação da Equipe Técnica .....                                                   | 20 |
| 12.  | Garantia e Penalidades .....                                                           | 22 |
| 13.  | Diretrizes gerais .....                                                                | 23 |
|      | ANEXO 01 – Abordagem sugerida para o Programa Nacional de Capacitação do DataClima+ .. | 24 |
|      | ANEXO 02 – Orientações para cursos EAD a serem disponibilizados na EV.G (ENAP) .....   | 31 |
|      | ANEXO 03 – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.....                           | 32 |
|      | ANEXO 04 – Modelo de Currículo sugerido .....                                          | 37 |

# 1. Introdução

## 1.1. Projeto DataClima+

O Projeto DataClima+ de Iniciativa de Capacitação para Transparência (*CBIT - Capacity-building Initiative for Transparency*) visa fortalecer o sistema de transparência climática do Brasil para atender aos requisitos da Estrutura de Transparência Aprimorada (*ETF - Enhanced Transparency Framework*) sob o Acordo de Paris.

Por meio do DataClima+, o Brasil formalizará e agilizará a governança dos dados climáticos necessários para cumprir os requisitos do ETF e subsidiar a tomada de decisões, abordando assim os desafios de Mensuração, Relato e Verificação (MRV) relatados em Comunicações Nacionais anteriores.

Para produzir informações climáticas de alta qualidade, o país aprimorará e otimizará seu ciclo de gestão de dados climáticos, inclusive no que se refere ao planejamento, coleta de dados, processamento e análise de dados, publicação e compartilhamento de informações, preservação e reutilização de dados.

Assim, o projeto desenvolverá e implementará políticas, regras, processos, estruturas organizacionais e tecnologias seguindo as melhores práticas de governança e gestão de processos de negócios, com procedimentos padronizados e bem documentados que servem de base para a abordagem de gestão do conhecimento organizacional, aumentando a eficiência do sistema e, principalmente, a produtividade do MCTI na elaboração dos relatórios de transparência posteriores.

Além disso, o projeto implementará os arranjos institucionais necessários para a recepção oportuna de dados brutos e fornecerá a capacitação necessária para garantir que os principais interessados se beneficiem do sistema de informação recém-desenvolvido.

Suas ações serão executadas pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), sob liderança do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). As atividades estão organizadas em quatro componentes, quais sejam:

**Componente 1:** plataforma integrada de dados climáticos.

**Componente 2:** módulos de transparência climática aprimorada sensíveis ao gênero

**Componente 3:** formulação de políticas nacionais baseadas em dados climáticos sensíveis ao gênero.

**Componente 4:** monitoramento e avaliação.

## 1.2. Tabela 1 - Quadro de Outputs do Projeto

A seguir encontra-se o quadro de outputs do Projeto por componente.

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Componente 1 | <p>1.1 Requisitos de dados, fontes e lacunas para preparar relatórios de transparência da UNFCCC<sup>1</sup> e apoiar a elaboração de políticas nacionais sensíveis ao gênero são identificados e divulgado.</p> <p>1.2 Um sistema DataClima+ sensível ao gênero é projetado, construído e disponibilizado para as principais partes interessadas.</p> <p>1.3 Um mecanismo institucional para operacionalização do DataClima+ por entidades governamentais é estabelecido.</p> <p>1.4 Arranjos institucionais para que as entidades forneçam dados ao DataClima+ são estabelecidos.</p> <p>1.5 Um programa nacional de capacitação para o DataClima+ é projetado e disponibilizado às partes interessadas nacionais.</p> <p>1.6 Uma estratégia de comunicação e engajamento de partes interessadas sensível ao gênero para o DataClima+ é projetada e implementada com as principais partes interessadas.</p> |
| Componente 2 | <p>2.1 Um manual de processo, bases de dados, ferramentas e modelos para uso do módulo de relatório de inventário nacional de gases de efeito estufa (GEE) do DataClima+ (módulo SIRENE) estão disponíveis para o MCTI.</p> <p>2.2 Um manual de processo, bases de dados, ferramentas e modelos para uso do módulo de adaptação do DataClima+ (módulo AdaptaBrasil MCTI) estão disponíveis para o MCTI.</p> <p>2.3 Um manual de processo, base de dados, ferramentas e modelos para uso do módulo de acompanhamento da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC<sup>2</sup>, sigla em inglês) do DataClima+ estão disponíveis para o MCTI.</p> <p>2.4 Um manual de processo, base de dados, ferramentas e modelos para uso do módulo de meios de implementação do DataClima+ para acompanhamento de suportes necessários e recebidos estão disponíveis para o MCTI.</p>                                    |
| Componente 3 | <p>3.1 Um manual de processo, bases de dados, ferramentas e modelos estão disponíveis para as partes interessadas nacionais para avaliar a eficácia dos cenários de políticas setoriais para atingir as metas climáticas nacionais por meio do DataClima+ (módulo SINAPSE).</p> <p>3.2 Arranjos institucionais entre entidades governamentais para a integração do DataClima+ no planejamento nacional (incluindo a estratégia de longo prazo) e nas instâncias orçamentárias são estabelecidos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Componente 4 | <p>4.1 Os produtos de monitoramento e avaliação são entregues.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

<sup>1</sup> UNFCCC: *United Nations Framework Convention on Climate Change*

<sup>2</sup> NDC: *nationally determined contribution*

## 2. Justificativa

Adotado em 2015, o Artigo 13 do Acordo de Paris estabeleceu uma Estrutura de Transparência Aprimorada (ETF), que aumenta a ambição de transparência das mudanças climáticas e os requisitos de relatórios para todas as Partes do acordo.

Na 24<sup>a</sup> Conferência das Partes, realizada em Katowice em 2018, os países acordaram Modalidades, Procedimentos e Diretrizes (MPGs<sup>3</sup>, sigla em inglês) para o ETF, que entrará em vigor em 2024. Conforme o Acordo de Paris e os MPGs, todas as Partes são obrigadas a preparar e enviar Relatórios de Transparência Bienais (BTR<sup>4</sup>, sigla em inglês), que precisam incluir o seguinte:

- i. Um inventário nacional atualizado de emissões de GEE por fontes e remoções por sumidouros;
- ii. Informações sobre o progresso no alcance de sua NDC; e
- iii. Informações sobre o apoio necessário e recebido para ações climáticas.

Além disso, segundo o Artigo 7 do Acordo de Paris, cada Parte deve, conforme apropriado, enviar e atualizar periodicamente uma comunicação de adaptação como um componente ou em conjunto com outras comunicações ou documentos.

O Brasil enfrenta grandes desafios para cumprir o Artigo 13 do Acordo de Paris, que exige a transparência nas ações climáticas. Relatar emissões de GEE, necessidades e recebimento de apoio, implementação das NDCs e ações de adaptação é um processo complicado devido a diversos fatores.

Primeiro, o Brasil tem uma população de mais de 200 milhões de pessoas, distribuídas em um sistema federal com um Distrito Federal, 26 estados, mais de 5.000 municípios e 37 ministérios. A situação socioeconômica, com milhões de pessoas vivendo em pobreza, também dificulta o alinhamento entre as metas nacionais e o desenvolvimento sustentável.

Segundo, a coleta e análise de dados climáticos é complicada pelo tamanho e diversidade geográfica do país, além do complexo perfil de emissões. As emissões de GEE vêm principalmente do uso da terra e mudanças no uso da terra, além de setores como agropecuária, energia e transporte. A diversidade de biomas e a responsabilidade descentralizada entre ministérios e entidades federais dificultam a harmonização dos dados.

---

<sup>3</sup> MPGs: *modalities, procedures, and guidelines*

<sup>4</sup> BTR: *biennial transparency reports*

Por fim, a estrutura federal descentralizada complica a identificação do apoio internacional necessário e das ações de adaptação. A complexidade aumenta devido às múltiplas interconexões e transversalidades nas questões de transparência climática, envolvendo aspectos não climáticos e variados tipos de fontes de dados.

Grandes volumes de dados brutos são necessários para entender e antecipar os efeitos das mudanças climáticas em diferentes setores e regiões do Brasil. Portanto, é necessária uma abordagem holística e integral para o gerenciamento de dados com o objetivo de produzir informações de transparência climática que também considerem os cobenefícios das ações climáticas e dos esforços para implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Uma abordagem holística é igualmente necessária para garantir a integração efetiva das informações climáticas no planejamento e formulação de políticas nacionais.

As principais barreiras para fortalecer a estrutura de transparência do Brasil para atender às demandas da estrutura de transparência aprimorada sob o Acordo de Paris foram identificadas na Quarta Comunicação Nacional do Brasil (2021) e em discussões com as principais partes interessadas dos países. Elas podem ser agrupadas nas seguintes categorias:

B1. Ausência de uma estrutura centralizada de dados e arranjos institucionais insuficientes para coletar, monitorar e relatar dados climáticos e usá-los para a formulação de políticas.

B2. Desenvolvimento desigual de módulos de transparência e abordagens ad hoc para conformidade com o ETF e seus MPGs.

A ausência de uma estrutura especializada para tratamento e análise de dados compromete a eficiência das ações desenvolvidas, aumenta o risco de decisões baseadas em percepções subjetivas e reduz a capacidade de inovação da instituição. A contratação, portanto, visa garantir maior qualidade nas entregas, transparência nos resultados e assertividade na gestão.

### 3. Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência (TdR) tem por objeto a contratação de consultoria pessoa jurídica que será responsável pelo desenho e pela implementação de atividades de capacitação necessárias para garantir a adoção oportuna do sistema DataClima+.

Em função da necessidade da participação em reuniões presenciais em Brasília (DF), este TdR destina-se, preferencialmente, a empresas com sede ou representação na capital.

As principais tarefas incluem:

- Definir e preparar uma estratégia de capacitação com horizonte de 5 (cinco) anos para a adoção ampla do DataClima+. Os primeiros anos dessa estratégia deverão ser implementados ao longo da duração do projeto CBIT.
- Planejar, organizar e executar treinamento presencial sobre Fundamentos de Organizações Orientadas por Dados.
- Planejar, organizar e auxiliar na execução de treinamento presencial sobre Módulo de Acompanhamento da NDC e sobre o sistema Sinapse 2.0 (este treinamento será ministrado pela equipe do MCTI durante a participação em eventos internacionais).
- Preparar 5 (cinco) cursos/treinamentos e materiais de aprendizagem na modalidade Ensino à Distância (EAD) a serem disponibilizados ao MCTI e oferecidos por meio da plataforma web do DataClima+ e Escola Virtual do Governo (EV.G)<sup>5</sup>, da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), para capacitações sob demanda.

Entregáveis sob sua responsabilidade direta, conforme plano de trabalho aprovado no Documento do Projeto<sup>6</sup>:

- 1.5.1 Estratégia de capacitação com horizonte de 5 anos;
- 1.5.2 Oficinas e sessões de capacitação: equipe do MCTI envolvida com mudança do clima;
- 1.5.8 Cursos de capacitação sob demanda.

## 4. Atividades, produtos, apresentação e aprovação

### 4.1. Atividades e produtos

As atividades relativas ao objeto deste TdR deverão ser desenvolvidas conforme apresentado no quadro a seguir:

---

<sup>5</sup> <https://www.escolavirtual.gov.br/>

<sup>6</sup> Para fins desse edital, considera-se o Documento do Projeto o pacote endossado pelo CEO do GEF no dia 17 de agosto de 2023, considerando suas revisões posteriores.

| Nº | Produto                                        | Descrição / Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Planejamento da Execução das Atividades        | <p>Plano de Trabalho que deve conter, no mínimo: objetivo geral, objetivos específicos, atividades previstas, metodologia, produtos e indicadores de acompanhamento. Adicionalmente, a CONTRATA deverá detalhar como será feita a curadoria de conteúdo para os cursos junto aos especialistas do MCTI.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2  | Programa Nacional de Capacitação (para 5 anos) | <p>Este produto concentra-se no fortalecimento das capacidades dos principais atores para a operação e o uso do DataClima+. O mecanismo de capacitação atuará em três níveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• capacitação interna do MCTI, enquanto operador do sistema e entidade responsável pela elaboração dos relatórios do ETF;</li> <li>• fornecedores de dados e usuários do sistema; e</li> <li>• desenvolvimento de capacidades de longo prazo, para além da duração deste projeto CBIT.</li> </ul> <p>A abordagem sugerida com orientações para o Programa Nacional de Capacitação, integrante do Documento do Projeto é apresentada no <b>Anexo 01</b> deste TdR.</p> <p>O Programa Nacional de Capacitação deve considerar os módulos de capacitação voltados a técnicos de TI do MCTI, equipe de transparência envolvida na elaboração de relatórios do ETF, provedores de dados, usuários acadêmicos e formuladores de políticas públicas. Tais módulos de treinamento deverão ser baseados nos manuais de operação do sistema e nos manuais de processos, a serem desenvolvidos ao longo do projeto CBIT.</p> <p>Considerar, ainda, que deverão estar contempladas no Plano, de forma detalhada, oficinas de capacitação do tipo “formação de formadores” (<i>train-the-trainers</i>) para cada um dos módulos do sistema DataClima+.</p> |

|   |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | Curso presencial sobre Fundamentos de Organizações Orientadas por Dados | <p>O programa deverá abordar, de forma adaptada ao setor público, os seguintes tópicos principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• conceito de organizações e governos orientados por dados, cultura de dados (Analytics/Data Culture), pilares de implementação (processos, sistemas e pessoas) e desafios específicos da transformação digital no governo federal;</li> <li>• análise de dados no setor público — análise descritiva (o que aconteceu), preditiva (o que pode acontecer) e prescritiva (o que fazer);</li> <li>• estratégia de dados, incluindo posicionamento defensivo/ofensivo, elementos chave (objetivos, atividades, infraestrutura) e alinhamento com a Estratégia Federal de Governo Digital;</li> <li>• governança de dados, planejamento, controle, qualidade, segurança, democratização e interoperabilidade de bases governamentais;</li> <li>• Políticas, normas e procedimentos de Governança de Dados do projeto DataClima+;</li> <li>• gestão do conhecimento, processos de conversão de dados em informação e conhecimento, e inteligência de negócio (Business Intelligence) aplicada ao setor público; e</li> <li>• termos essenciais de TI relacionados à gestão e governança de dados e desenvolvimento de sistemas (por exemplo, mas não limitado a arquitetura de dados, ETL, data lakes/warehouses, APIs, integração de sistemas legados e novos, SSOT/MVOTs, LGPD e Lei de Acesso à Informação).</li> <li>• O público-alvo do curso pode variar de 17 a 32 pessoas: equipe base do DataClima+ e equipe da CGCL/MCTI.</li> <li>• O curso deve ser dimensionado para atender da melhor forma possível aos objetivos e cobrir todo o conteúdo. Como referência, estima-se um curso de uma semana, com carga horária total de aproximadamente 20h (vinte horas).</li> <li>• O curso será ministrado apenas uma vez, para uma única turma, mas será gravado pelo MCTI para uso futuro. A gravação será responsabilidade do MCTI.</li> <li>• O curso será ministrado nas instalações do MCTI e toda a estrutura necessária será fornecida pelo MCTI (projektor, <i>flip-chart</i>, câmera para gravação, etc.).</li> </ul> <p>A empresa CONTRATADA deverá elaborar, com a orientação e apoio da equipe base do DataClima+:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material didático estruturado (PDF ilustrado),</li> <li>• Apresentações didáticas (formato PPT ou equivalente),</li> <li>• Questionários e instrumentos de avaliação da aprendizagem,</li> <li>• Materiais complementares de aprendizagem,</li> <li>• Conteúdos audiovisuais – não obrigatório.</li> </ul> |
|---|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Nº | Produto                                                                              | Descrição / Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4  | Treinamento presencial sobre Módulo de Acompanhamento da NDC e o sistema Sinapse 2.0 | <p>Curso/treinamento e materiais de aprendizagem a serem disponibilizados ao MCTI incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material didático estruturado (PDF ilustrado),</li> <li>• Apresentações didáticas (formato PPT ou equivalente),</li> <li>• Conteúdos audiovisuais (vídeos instrucionais),</li> <li>• Questionários e instrumentos de avaliação da aprendizagem,</li> </ul> <p>Materiais complementares de aprendizagem.</p>                                                                             |
| 5  | Curso EAD de capacitação Tema 1                                                      | <p>Curso/treinamento e materiais de aprendizagem a serem disponibilizados ao MCTI e oferecidos por meio da plataforma web do DataClima+ e da EV.G (ENAP), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material didático estruturado (PDF ilustrado),</li> <li>• Apresentações didáticas (formato PPT ou equivalente),</li> <li>• Conteúdos audiovisuais (vídeos instrucionais),</li> <li>• Questionários e instrumentos de avaliação da aprendizagem,</li> <li>• Materiais complementares de aprendizagem.</li> </ul> |
| 6  | Curso EAD de capacitação Tema 2                                                      | <p>Curso/treinamento e materiais de aprendizagem a serem disponibilizados ao MCTI e oferecidos por meio da plataforma web do DataClima+ e da EV.G (ENAP), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material didático estruturado (PDF ilustrado),</li> <li>• Apresentações didáticas (formato PPT ou equivalente),</li> <li>• Conteúdos audiovisuais (vídeos instrucionais),</li> <li>• Questionários e instrumentos de avaliação da aprendizagem,</li> <li>• Materiais complementares de aprendizagem.</li> </ul> |
| 7  | Curso EAD de capacitação Tema 3                                                      | <p>Curso/treinamento e materiais de aprendizagem a serem disponibilizados ao MCTI e oferecidos por meio da plataforma web do DataClima+ e da EV.G (ENAP), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material didático estruturado (PDF ilustrado),</li> <li>• Apresentações didáticas (formato PPT ou equivalente),</li> <li>• Conteúdos audiovisuais (vídeos instrucionais),</li> <li>• Questionários e instrumentos de avaliação da aprendizagem,</li> <li>• Materiais complementares de aprendizagem.</li> </ul> |

| Nº | Produto                         | Descrição / Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | Curso EAD de capacitação Tema 4 | <p>Curso/treinamento e materiais de aprendizagem a serem disponibilizados ao MCTI e oferecidos por meio da plataforma web do DataClima+ e da EV.G (ENAP), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material didático estruturado (PDF ilustrado),</li> <li>• Apresentações didáticas (formato PPT ou equivalente),</li> <li>• Conteúdos audiovisuais (vídeos instrucionais),</li> <li>• Questionários e instrumentos de avaliação da aprendizagem,</li> <li>• Materiais complementares de aprendizagem.</li> </ul> |
| 9  | Curso EAD de capacitação Tema 5 | <p>Curso/treinamento e materiais de aprendizagem a serem disponibilizados ao MCTI e oferecidos por meio da plataforma web do DataClima+ e da EV.G (ENAP), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material didático estruturado (PDF ilustrado),</li> <li>• Apresentações didáticas (formato PPT ou equivalente),</li> <li>• Conteúdos audiovisuais (vídeos instrucionais),</li> <li>• Questionários e instrumentos de avaliação da aprendizagem,</li> <li>• Materiais complementares de aprendizagem.</li> </ul> |

Cada curso de capacitação, tanto o presencial, já definido, quanto aqueles na modalidade EAD, disponibilizados em plataforma web, cujos temas serão definidos oportunamente (após assinatura do contrato), deverá ser concebido como uma unidade didático-pedagógica completa, estruturada segundo princípios de educação de adultos (andragogia) e aprendizagem baseada em competências, contemplando:

- Objetivos de aprendizagem claramente definidos;
- Público-alvo especificado (perfil técnico, funcional ou decisório);
- Carga horária estimada;
- Pré-requisitos (quando aplicável);
- Conteúdos organizados em unidades ou aulas;
- Avaliação da aprendizagem;
- Materiais de apoio e referência.

Os produtos e materiais obrigatórios a serem entregues para cada curso, inclusive o presencial, incluem:

- a) Material didático estruturado (Em formato aberto – Word e em formato fechado - PDF ilustrado).

Em formato PDF, pronto para distribuição digital. O conteúdo deve ser organizado de forma didática, incluindo, pelo menos uma introdução conceitual, exemplos práticos, estudos de caso e exercícios orientados à prática. Projeto gráfico profissional, incluindo diagramação padronizada; elementos visuais (ícones, fluxogramas, diagramas); linguagem visual clara e acessível. Observar a linguagem técnica precisa, sensível a gênero e acessibilidade básica (contraste, legibilidade e estrutura semântica).

b) Apresentações didáticas (formato PPT ou equivalente – formato aberto e fechado, se for o caso).

Conjunto de apresentações em PowerPoint (ou formato compatível), correspondentes às aulas ou unidades do curso. Conteúdo alinhado ao material em PDF, porém adaptado para exposição oral e/ou auto estudo. Uso de estrutura lógica e progressiva; elementos gráficos e esquemas explicativos; pouco texto por slide, com enfoque em conceitos-chave e processos. Arquivos editáveis, permitindo atualizações futuras pelo MCTI.

c) Conteúdos audiovisuais (vídeos instrucionais) – opcional para o curso presencial

Vídeos de capacitação, gravados e editados profissionalmente, compatíveis com o uso em plataforma web. Tipologias de vídeo possíveis (a combinar conforme o tema do curso):

- Videoaulas conceituais;
- Tutoriais de uso do sistema (*screen recording* com narração);
- Demonstrações práticas;
- Apresentação de fluxos e processos institucionais.

Especificações mínimas: roteiro técnico e pedagógico prévio; narração clara e objetiva; legendas (legenda oculta, preferencialmente); qualidade adequada de áudio e vídeo. Duração recomendada: vídeos curtos e modulares, favorecendo aprendizagem sob demanda.

d) Questionários e instrumentos de avaliação da aprendizagem

Instrumentos avaliativos associados a cada curso, incluindo: questionários de múltipla escolha; questões de verdadeiro/falso; exercícios de aplicação prática ou estudo de caso (quando aplicável). Avaliações com finalidade diagnóstica (pré-curso), quando pertinente; formativa (ao longo do curso);

somativa (avaliação final); e de reação (satisfação do participante). Gabarito comentado e critérios de correção. Estrutura compatível com implementação em ambiente virtual de aprendizagem (LMS ou módulo próprio do DataClima+).

Deverá ser prevista a aplicação de instrumentos específicos para aferir a percepção dos participantes quanto à qualidade do curso, abrangendo aspectos como clareza e domínio do instrutor, adequação do conteúdo, organização didática, aplicabilidade prática e usabilidade do ambiente virtual de aprendizagem. Os questionários de reação deverão ser aplicados preferencialmente ao final de cada curso (ou módulo), com possibilidade de itens quantitativos (escalas) e qualitativos (comentários abertos), e seus resultados deverão ser consolidados e disponibilizados para subsidiar o aprimoramento contínuo das ações de capacitação.

e) Materiais complementares de aprendizagem

Conforme a natureza do curso, poderão ser incluídos, ainda, guias rápidos ou *quick references* (*checklists*, fichas-resumo); glossário técnico dos principais termos utilizados; perguntas frequentes (FAQ); links comentados para documentação oficial, normas metodológicas ou referências técnicas; exercícios práticos orientados ao uso do sistema.

Quanto à integração à plataforma web do DataClima+, a CONTRATADA será responsável por preparar todos os materiais em formatos tecnicamente compatíveis com publicação no portal web do DataClima+, bem como apoiar a estruturação do conteúdo como curso online de acordo com as diretrizes da EV.G (ENAP) (**Anexo 02**), incluindo: definição da sequência lógica das aulas; organização por módulos; associação entre vídeos, leituras e avaliações. A CONTRATADA deverá entregar os arquivos finais editáveis, organizados, versionados e documentados.

O material didático, quando digital, deverá atender a padrões reconhecidos de acessibilidade digital, observando, no mínimo, as diretrizes do eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico) e aquelas do *Web Content Accessibility Guidelines* (WCAG) 2.1, nível AA ou superior. Isso inclui, entre outros aspectos: estrutura semântica adequada do documento; uso correto de títulos e marcadores; texto alternativo descritivo para imagens, gráficos e diagramas; contraste de cores conforme padrões; leitura compatível com tecnologias assistivas (ex.: leitores de tela); navegação por teclado; identificação de idioma; e disponibilização de elementos acessíveis em tabelas e formulários.

Atendendo às orientações da EV.G (ENAP), para cadastro dos cursos no sistema da instituição é necessário definir para cada curso um Roteiro das Atividades de Ensino (RAE), que deverá ter a seguinte estrutura, para cada módulo de ensino: unidades de estudo, objetivos de aprendizagem, formato do conteúdo, carga horária por módulo, número de questões avaliativas por módulo, informar se as questões possuem feedback, pontuação de cada módulo.

Sobre os papéis e responsabilidades na elaboração do conteúdo, a CONTRADA será responsável pela produção integral dos materiais didáticos; design instrucional; produção gráfica e audiovisual; estruturação dos cursos e dos instrumentos de avaliação. A equipe técnica de especialistas do MCTI prestará todo o apoio técnico-conceitual necessário, fará a validação dos conteúdos e a revisão especializada quanto à aderência às metodologias, processos institucionais e funcionalidades do DataClima+ (quando pertinente). A responsabilidade pela qualidade pedagógica, clareza didática e consistência dos materiais permanece integralmente com a CONTRATADA.

## 4.2. Apresentação, avaliação e aprovação dos produtos

Em resumo, para cada curso espera-se como mínimo entregável:

- 1 manual didático em formato aberto e em formato PDF ilustrado;
- 1 conjunto de apresentações editáveis (PPT);
- Conjunto de vídeos instrucionais gravados e editados;
- 1 ou mais instrumentos de avaliação da aprendizagem;
- Materiais complementares de apoio;
- Arquivos prontos para publicação na plataforma DataClima+.

Todos os materiais intermediários e os finais deverão ser escritos em língua portuguesa e deverão ser entregues em formato editável para revisão e em Word e PDF após aprovação. Os documentos devem ser entregues conforme modelos fornecidos pelo MCTI. Caso não seja fornecido modelo de documentação, todos os materiais visuais deverão seguir a identidade visual do projeto DataClima+, para a qual será fornecido o manual e os arquivos de assinatura visual e fontes. A aprovação final de cada produto descrito neste TdR é de responsabilidade e competência dos responsáveis técnicos indicados no item 6 deste TdR e será realizada em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de entrega do produto, caso sejam necessárias adequações e ajustes, poderão ser solicitadas até 3 (três) revisões dos produtos.

## 5. Cronograma de execução e pagamento

O contrato de consultoria deverá ter duração de 12 (doze) meses de execução, com vigência de 14 (quatorze) meses, considerando o prazo de 30 (trinta) dias para análise pelo MCTI do último produto do projeto e possíveis revisões.

O pagamento será em parcelas vinculadas à entrega dos produtos. A seguir é apresentada uma tabela com referência para a distribuição de valor por produto e o prazo de entrega (em meses), considerando a data de assinatura do contrato. A CONTRATADA deverá cumprir as atividades listadas e realizar atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados, conforme tabela a seguir:

| Nº | Produtos                                                                             | Valor (%) | Prazo de entrega (meses) |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|
| 1  | Planejamento da Execução das Atividades                                              | 5         | 1                        |
| 2  | Programa Nacional de Capacitação (para 5 anos)                                       | 25        | 2                        |
| 3  | Treinamento presencial sobre Módulo de Acompanhamento da NDC e o sistema Sinapse 2.0 | 10        | 3                        |
| 4  | Curso presencial sobre Fundamentos de Organizações Orientadas por Dados              | 10        | 3                        |
| 5  | Curso de capacitação EAD para plataforma web, Tema 1                                 | 10        | 4                        |
| 6  | Curso de capacitação EAD para plataforma web, Tema 2                                 | 10        | 5                        |
| 7  | Curso de capacitação EAD para plataforma web, Tema 3                                 | 10        | 6                        |
| 8  | Curso de capacitação EAD para plataforma web, Tema 4                                 | 10        | 7                        |
| 9  | Curso de capacitação EAD para plataforma web, Tema 5                                 | 10        | 8                        |

A contratação da consultoria para desenvolvimento e oferta de cursos na modalidade EAD não implica a obrigatoriedade de execução da totalidade dos cursos previstos neste TdR. A Contratante poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a execução parcial do objeto, contemplando um, dois ou mais cursos, ao longo da vigência contratual. A remuneração da CONTRATADA limitar-se-á estritamente aos cursos efetivamente demandados, executados e formalmente aceitos pela Contratante, observados os valores unitários pactuados, não sendo devido qualquer pagamento, indenização ou compensação por cursos não solicitados.

Qualquer alteração no cronograma, após sua aprovação, dependerá de acordo entre as partes.

A CONTRATADA deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, em meio digital (por e-mail, para [contratos@funbio.org.br](mailto:contratos@funbio.org.br), com cópia para [dataclima@funbio.org.br](mailto:dataclima@funbio.org.br))

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da cobrança e do Termo de Recebimento e Aceite – TRA (documento emitido pelo responsável técnico, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

Deverão estar inclusos no custo do contrato, e correrão por conta da CONTRATADA, a remuneração de todos os serviços prestados pela consultoria e todo e qualquer custo associado. Eventuais despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamento, assim como pagamento de serviços de terceiros e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, ficarão a cargo da CONTRATADA. Todos os encargos sociais de todos os tipos estipulados na legislação fiscal e trabalhista serão deduzidos no ato dos pagamentos.

## 6. Responsabilidade Técnica

Quando da contratação da RNP para execução dos serviços a responsabilidade técnica para a aprovação dos produtos/serviços objeto deste TdR será do Diretor Nacional e/ou do Coordenador Nacional do projeto DataClima+, que são servidores do MCTI, lotados em Brasília – DF, onde serão executadas as atividades contratadas.

Os dados dos responsáveis técnicos são os seguintes:

- **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI** - Coordenação de Mudanças Ambientais Globais – COMAG - Coordenação-Geral de Ciência do Clima – CGCL;

Os responsáveis técnicos contarão com o apoio da Consultora Técnica Chefe (CTA - *Chief Technical Advisor*) para o acompanhamento das atividades da consultoria em qualquer das etapas do trabalho. A CONTRATADA fornecerá à CTA todos os elementos necessários ao processo de acompanhamento dos trabalhos executados para a elaboração do projeto.

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer dados, informações, sistemas informatizados e todos e quaisquer elementos que integrem, ou seja, utilizados na realização dos serviços deste termo de referência.

A CONTRATADA realizará apresentações periódicas do andamento dos trabalhos ou de documentos intermediários ou finais aos responsáveis técnicos pelo MCTI e/ou à Gestão do Projeto no FUNBIO, de forma online ou presencial, sempre que assim solicitada. Os equipamentos e serviços necessários à preparação dessas apresentações, tais como serviços de digitação, elaboração de mapas temáticos ou outros recursos similares serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## 7. Insumos necessários

A CONTRATADA deve fornecer uma série de recursos e suporte para seus funcionários, garantindo que eles estejam bem equipados e capacitados para realizar seu trabalho de maneira eficaz, conforme os itens abaixo:

- a) Equipamentos e Tecnologia: A CONTRATADA deve fornecer os equipamentos necessários para o trabalho, como computador, telefone, software especializado e qualquer outro hardware ou software relevante para a consultoria;
- b) Materiais de Consumo: Isso inclui suprimentos de escritório, materiais de apresentação, impressões, papelaria e outros itens necessários para a execução das tarefas;
- c) Ambiente de Trabalho Adequado: A CONTRATADA deve fornecer um ambiente de trabalho seguro e confortável, com instalações adequadas, como escritórios, salas de reuniões e recursos de tecnologia para facilitar o trabalho colaborativo;
- d) Suporte Técnico e TI: A CONTRATADA deve garantir que a infraestrutura de TI esteja funcionando sem problemas, bem como oferecer suporte técnico para resolver problemas de TI, o que é fundamental para o desempenho eficaz dos trabalhos;
- e) Políticas e Diretrizes: A CONTRATADA deve estabelecer políticas claras relacionadas ao trabalho, ética, comportamento no local de trabalho e outras diretrizes relevantes para orientar o comportamento dos funcionários;
- f) Os custos referentes a passagens, diárias e transporte do responsável técnico necessários para a execução do escopo deste TdR serão de responsabilidade da CONTRATADA, exceto nos casos em que o deslocamento for expressamente

solicitado pelo MCTI e pelo FUNBIO, ocasião em que as partes definirão entre si a responsabilidade pelos respectivos custos;

- g) As atividades principais poderão ser conduzidas remotamente, porém é essencial que o responsável técnico esteja disponível para reuniões presenciais e virtuais regulares com os responsáveis técnicos pelo MCTI e/ou a gestão do projeto no FUNBIO.

O MCTI providenciará as informações necessárias para apoiar a execução das atividades e elaboração dos produtos, como acesso às bases de dados do projeto e sistemas institucionais, quando necessário. Também ficará a cargo do MCTI as instalações e demais equipamentos e materiais necessários para a realização do curso presencial, que será em Brasília – DF.

## 8. Segurança da informação

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente [Política de Disseminação de Informação do FUNBIO](#) e a [Política de Segurança da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação](#).

Isso inclui garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados processuais. Todas as medidas técnicas e administrativas necessárias devem ser implementadas para proteger os dados contra acessos não autorizados, alterações, destruições, perdas, divulgações acidentais ou ilícitas.

A CONTRATADA deverá, também, assegurar que todos os dados pessoais sejam tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a privacidade e a segurança das informações durante todo o ciclo de vida do projeto.

Todos os colaboradores envolvidos deverão assinar o Termo de Manutenção e Sigilo, conforme **Anexo 03** deste TdR.

## 9. Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual

Todos os direitos de propriedade intelectual, incluindo os produtos, documentos e informações produzidos durante o ciclo do projeto, a titularidade integral de códigos-fonte e dos direitos de uso de sistemas e API desenvolvidos serão de propriedade exclusiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Isso abrange todos

os resultados, conhecimentos técnicos, documentos, softwares e demais produtos gerados durante a execução das atividades previstas.

## 10. Qualificação da empresa

A empresa proponente deverá demonstrar que possui capacidade técnica, organizacional e operacional para executar os serviços de desenho e implementação de estratégias de capacitação, especialmente em sistemas digitais complexos, devendo atender aos requisitos descritos a seguir.

### 10.1 Requisitos obrigatórios

Experiência na elaboração e implementação de diagnósticos, estratégias e planos de ação de capacitação, com no mínimo 5 (cinco) anos de atuação comprovada em alguma(s) das seguintes áreas:

- Capacitação institucional e desenvolvimento de competências;
- Desenho instrucional e educação de adultos;
- Implementação de estratégias de formação contínua (presencial, híbrida ou EAD);
- Apoio à adoção de sistemas de informação, preferencialmente no setor público;

Experiência na produção e realização de cursos, treinamentos, materiais pedagógicos e de aprendizagem para capacitações (presenciais ou online).

Experiência com projetos envolvendo múltiplos públicos-alvo, como, por exemplo, usuários técnicos (TI), usuários funcionais, gestores públicos, comunidade acadêmica e formuladores de políticas.

### 10.2 Requisitos desejáveis

Como requisitos **desejáveis**, que serão diferenciais na avaliação, a empresa candidata deverá comprovar experiência prévia:

- no desenvolvimento e implementação de estratégias de capacitação de médio ou longo prazo (ex.: planos plurianuais de capacitação);
- na execução de projetos no âmbito de: sistemas de informação governamentais; plataformas digitais complexas; sistemas ligados a dados, estatísticas, transparência, monitoramento ou políticas públicas;
- em formação de formadores (train-the-trainers);

- em projetos financiados por organismos internacionais, cooperação técnica ou fundos multilaterais;
- com capacitação relacionada a: gestão de dados; transparência, inventários, relatórios técnicos ou sistemas de reporte; temas ambientais, climáticos ou de políticas públicas correlatas.

A experiência da empresa deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica ou por contratos, atestados ou declarações emitidas em favor da licitante em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas. Alternativamente, poderão ser apresentados em formato digital, desde que assinados com certificado digital válido, em conformidade com a legislação vigente, e passíveis de verificação por meio de sistemas protegidos.

A experiência pessoal dos sócios pode ser considerada para a comprovação de experiência da empresa para fins de qualificação.

A CONTRATADA deverá realizar os trabalhos para os quais for designada, incluindo as fases de escritório e de campo, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.

## 11. Qualificação da Equipe Técnica

A CONTRATADA deverá possuir equipe de profissionais com formação de nível superior, com mais de 5 (cinco) anos de experiência na sua função / perfil, sendo composta por no mínimo 3 (três) perfis obrigatórios (especialistas em capacitação; em desenho instrucional e educação de adultos; e em produção de conteúdos e aprendizagem digital) e um desejável (especialista em capacitação de sistemas de informação / TI). A CONTRATA deve garantir que a equipe técnica alocada no projeto atenda, comprovadamente, às funções listadas a seguir. Uma mesma pessoa da equipe pode acumular mais de uma função, desde que devidamente comprovada a experiência relevante para cada função.

Não serão aceitos currículos no formato Lattes. Sugestão de estrutura de currículo é apresentada no **Anexo 04** deste TdR. O processo seletivo considerará a análise da empresa, análise curricular e apresentação do projeto a ser realizada pela pessoa coordenadora indicada pela empresa.

## Coordenador(a) da consultoria / Especialista líder em capacitação

### **Requisitos Obrigatórios:**

Formação superior completa (preferencialmente em educação, administração pública, políticas públicas, tecnologia da informação, ciências sociais, engenharia ou áreas afins).

Experiência profissional mínima comprovada de 5 (cinco) anos em projetos de capacitação institucional ou desenvolvimento de competências.

Experiência comprovada na coordenação técnica de projetos de capacitação com múltiplos públicos.

### **Requisitos Desejáveis:**

Pós-graduação ou especialização em áreas relacionadas a: educação, capacitação, gestão de pessoas, gestão de projetos, políticas públicas ou sistemas de informação.

Experiência desejável em projetos de médio a grande porte envolvendo sistemas digitais ou plataformas de dados.

## Especialista em desenho instrucional e educação de adultos

### **Requisitos Obrigatórios:**

Formação superior em pedagogia, psicologia, educação, design instrucional, comunicação ou áreas correlatas.

Mínimo de 5 (cinco) anos de experiência em desenho instrucional ou na criação de módulos de capacitação estruturados, trilhas de aprendizagem, materiais pedagógicos baseados em manuais técnicos ou processos institucionais.

### **Requisitos Desejáveis:**

Formação específica, cursos ou diploma avançado (pós-graduação ou especialização) em desenho instrucional; metodologias ativas de aprendizagem ou educação de adultos (andragogia).

Experiência desejável com capacitações voltadas ao setor público ou a contextos técnicos complexos.

## Especialista em produção de conteúdos e aprendizagem digital

### **Requisitos Obrigatórios:**

Formação superior em comunicação, design, tecnologia educacional, multimídia ou áreas correlatas. Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na produção de cursos online; materiais multimídia (vídeos, tutoriais, conteúdos interativos); conteúdos para plataformas de aprendizagem ou portais institucionais.

#### **Requisitos Desejáveis:**

Formação específica, cursos ou diploma avançado (pós-graduação ou especialização) em área de interesse relevante para o projeto.

Experiência desejável em integração de conteúdos educacionais a plataformas web.

Não serão aceitos currículos no formato Lattes. Sugestão de estrutura de currículo é apresentada no **Anexo 04**. A empresa que apresentar pessoa responsável que não atenda aos requisitos obrigatórios será desclassificada.

O processo seletivo considerará a análise da capacidade técnica da empresa, da equipe técnica indicada pela empresa, das propostas técnica e financeira. Durante o processo de seleção será realizada uma apresentação online da proposta técnica pelas proponentes, em data a ser definida, perante a comissão de avaliação técnica, com o objetivo de aprimorar o entendimento da proposta. A participação da pessoa coordenadora da consultoria / especialista líder em capacitação na apresentação online é obrigatória, assim como é desejável que ela faça a exposição da proposta.

## **12. Garantia e Penalidades**

Os produtos desenvolvidos pela CONTRATADA deverão ter uma garantia de 90 (noventa) dias após a entrega final, durante a qual CONTRATADA deverá corrigir qualquer erro ou defeito identificado sem custos adicionais para o MCTI ou para o FUNBIO.

O descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA poderá resultar na aplicação de penalidades, incluindo multas e rescisão contratual, conforme especificado no contrato.

## 13. Diretrizes gerais

Os serviços de consultoria objeto deste TdR seguirão as orientações da Direção Nacional do Projeto, do MCTI, e da Equipe Gestora do Projeto, composta por integrantes do MCTI e do FUNBIO. O ponto focal técnico para a implementação das atividades e no que se refere à gestão do contrato é a Consultora Técnica Chefe (CTA - *Chief Technical Advisor*).

A execução das atividades deverá seguir as diretrizes, atividades, indicadores, resultados esperados e demais informações constantes no Documento do Projeto<sup>7</sup>, além de considerar a legislação, normas, estudos e documentos já existentes.

As atividades descritas neste TdR articulam-se também com outras atividades do projeto. Portanto, a CONTRATADA deverá estar disponível para participar de atividades de troca de experiência com as demais integrantes do projeto.

Ao longo do desenvolvimento das atividades, a CONTRATADA deverá documentar as lições aprendidas, as boas práticas e as experiências do processo de gestão e implementação das atividades consoantes no presente termo de referência, conforme orientações da Equipe Gestora do Projeto. A CONTRATADA também deverá estar disponível para reuniões sobre o assunto. A periodicidade das reuniões será acordada entre as partes

A CONTRATADA deve considerar a necessidade de participação em pelo menos 2 (duas) reuniões semanais de acompanhamento, durante toda a execução dos serviços. Essas reuniões poderão ocorrer de forma virtual ou presencial, a depender das necessidades do projeto e de comum acordo entre as partes. As reuniões presenciais poderão ser realizadas tanto no MCTI quanto no escritório do FUNBIO, sempre em Brasília (DF). Essas reuniões devem ser devidamente documentadas e registradas através de listas de presença e memórias de reuniões, elaboradas pela consultoria.

---

<sup>7</sup> Para fins desse edital, considera-se o Documento do Projeto o pacote endossado pelo CEO do GEF no dia 17 de agosto de 2023, considerando suas revisões posteriores.

## ANEXO 01 – Abordagem sugerida para o Programa Nacional de Capacitação do DataClima+

| Nível e público-alvo                                                         | Escopo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Entregáveis envolvidos <sup>8</sup> |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nível 1: capacitação interna para o MCTI e equipe de TI relevante            | <p>Foco no uso do sistema para a elaboração dos relatórios do ETF, bem como nos elementos técnicos relacionados à manutenção e à atualização do sistema. Esse esforço é essencial para garantir a internalização e aceitação dos processos padronizados que serão introduzidos com o desenvolvimento do sistema DataClima+. Essa capacitação inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínimo de 6 sessões de capacitação para a equipe do MCTI atuante em mudança do clima: elaboração de relatórios do ETF utilizando o DataClima+.</li> <li>Mínimo de 6 sessões de capacitação para a equipe de TI do MCTI: manutenção e atualização do sistema; uso de processos padronizados.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3, 1.5.6, 1.5.7   |
| Nível 2: fornecedores de dados, verificadores de dados e usuários do sistema | <p>Capacitação intensiva voltada aos principais atores que interagem com o sistema, com foco no uso de ferramentas e modelos (existentes ou desenvolvidos ao longo do projeto) para o fornecimento de informações, bem como no uso dos módulos do sistema para fins de planejamento e tomada de decisão. Inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínimo de 6 sessões de capacitação híbridas para fornecedores de dados, organizadas por setor (energia, IPPU, agricultura, LULUCF, resíduos + uma sessão sobre riscos, vulnerabilidade e adaptação).</li> <li>Mínimo de 4 sessões de capacitação híbridas sobre o uso dos módulos centrais do DataClima+ (inventários, riscos e adaptação, acompanhamento da NDC e ações de mitigação, necessidades e apoio recebidos).</li> <li>Mínimo de 2 sessões de capacitação híbridas sobre o uso do DataClima+ como instrumento de planejamento, abrangendo o módulo SINAPSE.</li> <li>4 sessões híbridas de intercâmbio entre pares (peer-to-peer) em nível internacional, por meio da Plataforma Global do CBIT.</li> </ul> | 1.5.1, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.6          |

<sup>8</sup> Entregáveis listados no Documento do Projeto - pacote endossado pelo CEO do GEF no dia 17 de agosto de 2023, considerando suas revisões posteriores.

| Nível e público-alvo                | Escopo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Entregáveis envolvidos <sup>8</sup> |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nível 3: capacitação de longo prazo | O projeto preparará cursos multimídia sob demanda para capacitar fornecedores de dados, verificadores e usuários do sistema (incluindo tomadores de decisão dos setores público e privado), com oferta que se estenderá para além da duração do projeto financiado pelo GEF. Isso inclui um curso para cada módulo (SIRENE, acompanhamento da NDC, AdaptaBrasil, Meios de Implementação, SINAPSE), a serem disponibilizados por meio do portal web do DataClima+. | 1.5.1, 1.5.8                        |

Como parte deste produto, deverão ser previstas sessões de intercâmbio entre pares (*peer sessions*), convidando participantes do Brasil, da região e de outras partes do mundo, por meio da Plataforma Global do CBIT. Essas sessões oferecerão um espaço para o compartilhamento de experiências e para a discussão de desafios comuns e lições aprendidas sobre temas relevantes para a adoção e o uso das novas funcionalidades que serão desenvolvidas no âmbito deste projeto CBIT.

**A estratégia de capacitação com horizonte de 5 anos incluirá:**

- Uma avaliação detalhada das necessidades de capacitação, diferenciada por tipo de usuário e considerando os três níveis indicados neste produto, incluindo: equipe do MCTI responsável pela operação do sistema; equipe do MCTI responsável pela elaboração dos relatórios do ETF; usuários individuais que utilizam as informações para fins acadêmicos; gestores públicos que utilizam as informações para a tomada de decisão e formulação de políticas; equipe da Rede Clima que participará da elaboração dos relatórios; e instituições responsáveis pela capacitação de recursos humanos por meio do mecanismo de capacitação de longo prazo, entre outros. A estratégia de capacitação deverá também abranger as necessidades de capacitação fora do MCTI, principalmente de fornecedores e verificadores de dados.
- Priorização das necessidades de capacitação, organizadas em um plano de trabalho com horizonte de 5 anos, que orientará os conteúdos dos módulos de capacitação previstos neste produto (produtos 1.5.2 a 1.5.5 e 1.5.8, abaixo).
- A estratégia de capacitação considerará os planos de aprimoramento de cada módulo (ver Componente 2), prevendo capacitações sobre as novas funcionalidades introduzidas.

- O uso de linguagem sensível a gênero, bem como de imagens, vozes e exemplos equilibrados em termos de gênero, deverá ser adotado em todo o conteúdo produzido.
- Ressalta-se que a estratégia terá um horizonte temporal superior à duração do projeto CBIT e, portanto, não se limitará às ações de capacitação previstas neste produto, considerando também outras fontes de capacitação e fortalecimento de capacidades, tais como cooperação internacional, UNFCCC, Plataforma Global do CBIT, Rede Clima, entre outras. Ademais, o Programa de Capacitação deverá identificar uma estratégia de financiamento para cobrir esses custos para além do projeto CBIT.

A tabela a seguir apresenta informações adicionais sobre o conteúdo de cada um dos módulos de capacitação, bem como sobre os demais produtos que deverão estar previstos no Programa de Capacitação.

| Código | Título                                                                        | Conteúdo indicativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Principais partes interessadas                                                                                                                                                   |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.5.2  | Oficinas e sessões de capacitação: equipe do MCTI atuante em mudança do clima | <p>Abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estratégia de conformidade com o ETF (ver Produto 1.1), identificando quais módulos fornecem quais tipos de informação para cada seção dos relatórios no âmbito do ETF (comunicações nacionais, BTRs, atualização da NDC, Planos Nacionais de Adaptação, preparação da estratégia de desenvolvimento de longo prazo de baixas emissões de GEE, entre outros).</li> <li>Uso do sistema DataClima+ módulo a módulo.</li> <li>Uso do sistema DataClima+ para a avaliação de trajetórias alternativas de desenvolvimento e apoio à tomada de decisão setorial, principalmente, mas não exclusivamente, por meio do módulo SINAPSE.</li> <li>Mínimo de 6 sessões de capacitação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                           | Equipe do MCTI designada para a elaboração dos relatórios do ETF (por exemplo, o Departamento de Clima e Sustentabilidade da Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos).  |
| 1.5.3  | Oficinas e sessões de capacitação: equipe de TI                               | <p>Abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão de configuração do sistema e auditorias, conforme aplicável, incluindo, por exemplo: disposições para estabelecer e manter a integridade dos produtos de trabalho; uso de identificação de configuração; controle de configuração; equilíbrio das atividades de configuração; e auditorias de configuração.</li> <li>Monitoramento e controle do sistema, conforme aplicável, incluindo: monitoramento, análise e organização do desempenho do sistema; identificação de possíveis problemas que possam afetar sua execução; adoção de ações preventivas e corretivas para garantir o funcionamento adequado. Inclui também o monitoramento e controle de riscos, coleta de dados, bem como análise e interpretação dos dados resultantes das medições.</li> <li>Atualizações periódicas e manutenção do sistema.</li> <li>Mínimo de 6 sessões de capacitação.</li> </ul> | Equipe de TI do MCTI, equipe de TI da Secretaria de Governo Digital (MF), bem como quaisquer outras equipes de TI envolvidas na manutenção do sistema operacional do DataClima+. |

| Código | Título                                                                   | Conteúdo indicativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Principais partes interessadas                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.5.4  | Oficinas e sessões de capacitação: fornecedores e verificadores de dados | <p>Mínimo de 6 sessões de capacitação presenciais ou híbridas sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dados necessários para a operação do sistema.</li> <li>Uso da plataforma DataClima+ e de seus modelos (Componentes 1 e 2) para o fornecimento oportuno de dados brutos.</li> <li>Processo de submissão de dados.</li> <li>Verificação de acurácia e identificação de inconsistências.</li> <li>Segurança e confidencialidade dos dados.</li> <li>Identificação de melhorias e lacunas de dados, bem como apoio na elaboração de um plano de melhoria de dados para os fornecedores.</li> </ul> <p>As sessões de capacitação serão organizadas por setor (energia, IPPU, agricultura, LULUCF e resíduos – uma sessão por setor), abrangendo também riscos, vulnerabilidade e ações de adaptação (uma sessão).</p> | A lista de instituições convidadas será refinada em consonância com a estratégia de comunicação e engajamento de partes interessadas (Produto 1.6). Uma lista preliminar é apresentada no Anexo S do Documento do Projeto – “Lista preliminar de fornecedores de dados por módulo”. |
| 1.5.5  | Oficinas e sessões de capacitação: módulos centrais do DataClima+        | <p>Essa capacitação será focada no uso do sistema DataClima+ para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Contabilização das emissões organizacionais de GEE.</li> <li>Avaliação da vulnerabilidade e do risco climático.</li> <li>Comparação de alternativas de ações de adaptação e mitigação.</li> <li>Avaliação do impacto de ações de adaptação em implementação.</li> <li>Identificação, quantificação e reporte do apoio necessário e recebido, por meio do módulo de Meios de Implementação.</li> </ul> <p>Os temas serão organizados em 4 sessões presenciais ou híbridas. Os módulos de capacitação serão gravados e disponibilizados online, por meio da plataforma DataClima+.</p>                                                                                                                               | MCTI, MMA, MF, MPO, MDIC, instituições dos setores público, privado e da sociedade civil, instituições participantes da Rede Clima, representantes setoriais e gestores governamentais locais (principalmente das áreas de planejamento).                                           |
| 1.5.6  | Oficinas e sessões de capacitação: DataClima+ como                       | <p>A oficina abrangerá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Artigo 4º do Acordo de Paris (§4) e a importância de uma Estratégia de Desenvolvimento de Longo Prazo (LTS).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MCTI, MMA e MF (como entidades responsáveis pela elaboração da LTS, da estratégia da NDC e dos planos setoriais de mitigação), MPO, MDIC, MDR, MTS; instituições dos setores público,                                                                                               |

| Código | Título                                            | Conteúdo indicativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Principais partes interessadas                                                                                                                                                                                                              |
|--------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | instrumento de planejamento                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Visão geral dos processos de planejamento nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo: análise de cenários de longo prazo, cobertura setorial, articulação entre planos de curto prazo e a NDC, mobilização de financiamento e tecnologia, e relação com o módulo de Meios de Implementação.</li> <li>Desenvolvimento sustentável e transição justa.</li> <li>Avaliação de trajetórias setoriais de desenvolvimento de baixo carbono, utilizando o módulo SINAPSE; uso do SINAPSE para o desenvolvimento ou atualização da estratégia da NDC e para a elaboração ou atualização de planos setoriais.</li> <li>Cenários alinhados à NDC: implicações setoriais e alinhamento com instrumentos de planejamento em nível subnacional.</li> </ul> <p>Mínimo de 2 sessões presenciais ou híbridas. Os módulos de capacitação serão gravados e disponibilizados online, por meio da plataforma DataClima+.</p> | privado e da sociedade civil; instituições participantes da Rede Clima; instituições federais de planejamento e a Casa Civil da Presidência da República; instituições municipais, como a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), entre outras. |
| 1.5.7  | Sessões de intercâmbio entre pares (peer-to-peer) | <p>Sessões de intercâmbio entre pares convidando participantes do Brasil, da região e de outras partes do mundo, por meio da Plataforma Global do CBIT. Essas sessões oferecerão um espaço para o compartilhamento de experiências e para a discussão de desafios comuns e lições aprendidas sobre temas relevantes para a adoção e o uso das novas funcionalidades que serão desenvolvidas no âmbito deste projeto CBIT.</p> <p>Temas propostos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Adoção de inventários organizacionais de GEE, incluindo aspectos metodológicos e institucionais.</li> <li>Acompanhamento e registro de iniciativas de adaptação em curso.</li> <li>Articulação entre medidas de mitigação e inventários de GEE e sua contribuição para o cumprimento da NDC.</li> <li>Quantificação e reporte do apoio necessário e recebido.</li> </ul>                                                                                   | Instituições participantes da Rede Clima; equipe do MCTI; MMA; MS; MME; MF; MPO; MDIC; instituições federais de planejamento; Casa Civil da Presidência da República; e membros da Plataforma Global do CBIT.                               |

| Código | Título                               | Conteúdo indicativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Principais partes interessadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Modelagem de trajetórias alternativas para o alcance das metas de redução de emissões: da NDC às metas setoriais.</li> <li>Outros temas poderão ser propostos pelo MCTI.</li> </ul> <p>A equipe do projeto deverá consolidar as principais conclusões das sessões, compartilhá-las com os participantes e por meio dos canais de comunicação do projeto (definidos no Produto 1.6), bem como armazenar as atas das reuniões como parte dos produtos do projeto.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.5.8  | Cursos de capacitação de sob demanda | <p>Cursos de capacitação a serem disponibilizados por meio da plataforma web do DataClima+.</p> <p>Inclui um curso para cada módulo, totalizando 5 módulos: SIRENE, acompanhamento da NDC, AdaptaBrasil, Meios de Implementação e SINAPSE.</p> <p>O objetivo dessa modalidade de capacitação é manter a oferta de treinamentos sobre o DataClima+ para além da duração do projeto CBIT, assegurando sua sustentabilidade, com disponibilidade permanente aos diferentes públicos interessados.</p>         | <p>Todos os usuários poderão acessar os cursos de capacitação. Esses cursos poderão ser particularmente relevantes para universidades e outras instituições participantes da Rede Clima, bem como para instituições como a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), e outras instituições acadêmicas, de pesquisa e de ensino.</p> <p>Representantes do setor privado (como a Confederação Nacional da Indústria – CNI) serão envolvidos e incentivados a participar.</p> <p>Representantes de instâncias federais e subnacionais de planejamento também serão mobilizados e convidados a realizar essas capacitações.</p> |

## ANEXO 02 – Orientações para cursos EAD a serem disponibilizados na EV.G (ENAP)

[TdR Capacitação\\_DataClima\\_Anexo02](#)

## ANEXO 03 – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

### INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

**Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.**

Pelo presente instrumento Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, CEP 22.270-014, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**; CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**; do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) e dos demais parceiros do projeto DataClima+; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Disseminação de Informação do FUNBIO e na Política de Segurança da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

### 1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e pelo MCTI e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

### 2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

### 3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE, do MCTI e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

### 4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### 5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do

CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE e do MCTI.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, MCTI e demais parceiros do DataClima+, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE e pelo MCTI.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE e ao MCTI, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

## **6 – VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

## **7 – PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE e/ou pelo MCTI, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE e o MCTI terão o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE ou pelo MCTI, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

## 9 – FORO

O CONTRATANTE elege o foro da cidade de Brasília/DF, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

| CONTRATADA                                             | CONTRATANTE                                           |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <hr/> <div>&lt;Nome&gt;<br/>&lt;Qualificação&gt;</div> | <hr/> <div>&lt;Nome&gt;<br/>Matrícula: xxxxxxxx</div> |

| TESTEMUNHAS                                            |                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <hr/> <div>&lt;Nome&gt;<br/>&lt;Qualificação&gt;</div> | <hr/> <div>&lt;Nome&gt;<br/>&lt;Qualificação&gt;</div> |

## ANEXO 04 – Modelo de Currículo sugerido

Segue abaixo um modelo de currículo.

- Limite de 03 páginas;
- Fonte Time News Roman 10;
- Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, endereço, telefones de contato e e-mail);
- Atividade atual;
- Atuação profissional (começar a partir da mais recente) Instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas;
- Formação acadêmica (começar a partir da mais recente);
- Pós-graduação (instituição, ano, título da monografia/dissertação/tese);
- Graduação (instituição e ano);
- Projetos de pesquisa (se for o caso), ano, título, local onde se desenvolveu o trabalho, coordenador e instituições envolvidas;
- Produção científica;
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.